



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM ~~DA DIA~~

EM, 26/09/2018

~~PRESIDENTE~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
~~ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRACÃO DO AUTÓGRAFO~~

Em, 26/09/2018

~~Presidente da CMV~~

Ao Sr.(Sra.), Rodrigo Pacheco Santos  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27/09/2018

~~Dirador DEL~~



**Matéria : Projeto de Lei nº 128/2018**

Reunião : 95º Sessão Ordinária  
Data : 26/09/2018 - 17:16:12 às 17:17:06  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

Quorum :  
**Total de Presentes : 13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar
2	Aloísio Varejão
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
6	Fábio Lube
24	Luiz Paulo Amorim
9	Max da Mata
32	Mazinho dos Anjos
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
23	Rogerinho
28	Sandro Parrini
21	Vinícius Simões
25	Virgínia Brandão

Partido	Voto	Horário
PSDB	Sim	17:16:35
PROG	Sim	17:16:28
PTB	Sim	17:16:45
PSB	Não Votou	
PPS	Não Votou	
PROS	Não Votou	
PV	Sim	17:16:27
PSDB	Não Votou	
PSD	Sim	17:16:46
PSDB	Sim	17:16:35
PTB	Sim	17:16:39
PHS	Não Votou	
PDT	Sim	17:16:34
PPS	Não Votou	
PPS	Sim	17:16:59

Totais da Votação :

**SIM                  NÃO**

**9                  0**

**TOTAL**  
**9**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 278

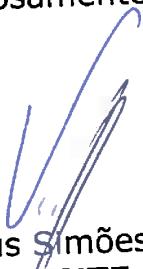
Vitória, 27 de Setembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.053/2018, referente ao Projeto de Lei nº 128/2018, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

  
Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: **5789970/2018** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 27/09/2018 Hora: 16:25  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 278/2018  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01

Proc. Nº 6791/2018 - CMV/DEL



Identificador: 390035003900340039003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br/autenticidade>.





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 11.053**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 128/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina o Comitê de Gestão e Inovação, instituído pela Lei n° 8.417, de 08 de Março de 2013.

**Art. 1º.** Fica denominado o Comitê, instituído pela Lei 8.417, de 08 de Março de 2013, como Comitê de Gestão e Inovação Professor José Antônio Pignaton.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/338

Vitória, 28 de setembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.319, anexa, o Autografo de Lei nº 11.053/18, referente ao Projeto de Lei nº 128/2018, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018

Tipo: Documento: 639/2018

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 04/10/2018 17:55:39

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionado na Lei nº 9.319, referente a Projeto de Lei nº 128/2018, de autoria da PMV.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5789970/18

6791/18



Projeto de Lei nº: 129/2018  
Processo nº: 6791/2018  
Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 04 / 10 / 18

luciano  
RUBRICA

**LEI N° 9.319**

Denomina o Comitê de Gestão e Inovação, instituído pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Comitê, instituído pela Lei nº 8.417, de 08 de março de 2013, como **Comitê de Gestão e Inovação Professor José Antônio Pignaton.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2018.

luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 5789970/18

